



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Coordenação De Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2024/FTAR (Processo Administrativo SEI-2024-21000442)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para aquisição de uniformes personalizados para os servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ – TURISANGRA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

Contratante (UASG) 458081

Data da sessão: 15/10/2024

Horário da Fase de Lances: 10h00min à 16h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de uniformes personalizados para os servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ – TURISANGRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para

contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3.8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço unitário).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção

respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários

simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) Caso os responsáveis não constem no contrato social, os mesmos deverão apresentar documento que indique a responsabilidade pela administração;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, no caso de sociedades anônimas, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade

cooperativa.

7.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - d.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.1. Da Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 43 da Lei Complementar 123/2006**.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho da despesa.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação mediante a Ordem de Serviço, após emissão da Nota de Empenho, para a entrega do objeto, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. A convocação perante o órgão ou entidade poderá se dar, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim, ou outro meio eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8.4. Sempre que for emitido uma Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens e também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

MARC OLICHON
Presidente da TurisAngra

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**, **Presidente**, em 07/10/2024, às 16:40, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112637** e o código CRC **7A4CA3E6**.

Referência: Processo nº SEI-2024-21000442

SEI nº 00112637

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone:



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes personalizados para os servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ – TURISANGRA.

1.2. Das Especificações, Quantidades e Valores

1.2.1. A contratação será para o fornecimento do objeto, mediante oficialização de demanda, executada através da emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante, sendo as especificações e quantidades do objeto discriminadas conforme as tabelas abaixo:

UNIFORME	SERVIDOR/ESTAGIÁRIO	Nº PESSOAS		USO	SUB.T01		MARGEM		SUB.T02			Arredondamento
							30,00%					
CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA	Servidor	24	41	3	72	123	21,6	36,9	93,6	159,9	159,9	160
	Estagiário	17		3	51		15,3		66,3			
CAMISETA DE MALHA MASCULINA	Servidor	33	54	2	66	108	19,8	32,4	85,8	140,4	228,8	229
	Estagiário	21		2	42		12,6		54,6			
CAMISETA DE MALHA FEMININA (BABY LOOK)	Servidor	19	34	2	38	68	11,4	20,4	49,4	88,4	228,8	229
	Estagiário	15		2	30		9		39			
CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA	Servidor	33	54	2	66	108	19,8	32,4	85,8	140,4	228,8	229
	Estagiário	21		2	42		12,6		54,6			
CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA	Servidor	19	34	2	38	68	11,4	20,4	49,4	88,4	228,8	229
	Estagiário	15		2	30		9		39			
BONÉ COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 35	Servidor	52	88	2	104	176	31,2	52,8	135,2	228,8	228,8	229
	Estagiário	36		2	72		21,6		93,6			
TOTAL		305	305	26	651	651	195,3	195,3	846,3	846,3	846,3	847

*As quantidades foram arredondadas para facilitar os cálculos das cotações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA	UNID.	160	R\$ 63,00	R\$ 10.080,00
02	CAMISETA DE MALHA MASCULINA	UNID.	140	R\$ 29,70	R\$ 4.158,00
03	CAMISETA DE MALHA FEMININA (BABY LOOK)	UNID.	89	R\$ 29,70	R\$ 2.643,30

04	CAMISA MASCULINA CURTA POLO MANGA	UNID.	140	R\$ 55,00	R\$ 7.700,00
05	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA	UNID.	89	R\$ 55,00	R\$ 4.895,00
06	BONÉ COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 35	UNID.	229	R\$ 19,70	R\$ 4.511,30
VALOR GLOBAL					R\$ 33.987,60

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

Item 01 - CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA

CATMAT nº 600811

Confeccionada em tecido com proteção UVA e UVB, que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor azul-marinho (pantone 282C ou similar), composição 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180gr/m², costura em linha poliéster e fio de poliamida.

Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).

Tamanhos do P ao EXGG.

Item 02 - CAMISETA DE MALHA MASCULINA

CATMAT nº 452676

Camiseta de manga curta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteada, gramatura da malha de 180g/m², na cor azul-marinho (pantone 282C ou similar). Gola tipo careca redonda com ribana canelada de 2cm de largura de alta qualidade, na mesma cor que a camiseta. Costura com reforço ombro a ombro. Tecido de alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração.

Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).

Tamanhos do P ao EXGG.

Item 03 - CAMISETA DE MALHA FEMININA (BABY LOOK)

CATMAT nº 452676

Camiseta de manga curta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteada, gramatura da malha de 180g/m², na cor azul-marinho (pantone 282C ou similar), levemente acinturada. Gola tipo careca redonda com ribana canelada de 2cm de largura de alta qualidade, na mesma cor que a camiseta. Costura com reforço ombro a ombro. Tecido de alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração.

Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I). **Tamanhos do P ao G.**

Item 04 - CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA

CATMAT nº 452634

Confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor mescla-marinho (pantone 19-3920 TCX ou similar).

Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.

Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.

Peitilho com 2,5cm de largura e 14cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 2 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).

Botão de diâmetro 10 mm - cor: mescla-marinho (similar ao tecido). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5cm entre elas.

Punho retilíneo nas mangas, medindo 2cm de largura, levemente ajustado.

Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4cm (atrás) e 3cm (frente).

Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.

Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no quadro de especificações do objeto (ANEXO I), de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Bordados

Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8cm de largura, altura proporcional.

Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).

Tamanhos do P ao EXGG.

Item 05 - CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA

CATMAT nº 452634

Levemente acinturada, confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor mescla-marinho (pantone 19-3920 TCX ou similar).

Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.

Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.

Peitilho com 2cm de largura e 20cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 4 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).

Botão de diâmetro 10 mm - cor: mescla-marinho (similar ao tecido). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5cm entre elas.

Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado.

Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4cm (atrás) e 3cm (frente).

Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.

Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no quadro de especificações do objeto (ANEXO I), de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Bordados

Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8cm de largura, altura proporcional.

Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).

Tamanhos do P ao EXGG.

Item 06 - BONÉ COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 35

CATMAT nº 410640

Boné tipo americano, aba curva, confeccionado em tactel 100% poliéster, na cor azul-marinho (pantone 282 C ou similar), gramatura 114g/m², com fator de proteção UV 35, com sistema de fechamento e regulagem com velcro na parte traseira. A pala do boné deverá ser confeccionada em material rijo, que não dobre.

Logomarca bordada, que deve ser desenvolvida por programas e máquinas computadorizadas, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Bordado (conforme quadro de especificações do objeto - ANEXO I)

Frente: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8cm de largura, altura proporcional.

Atrás: na tira de velcro bordar o site da Turisangra “www.turisangra.com.br”.

Tamanho único.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.3.1. Diante do que se pretende adquirir, a solução para a aquisição demonstra a possibilidade da realização de Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, regulamentada no Município de Angra dos Reis/RJ através do Decreto n.º 13.360, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com a IN SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, bem como a estimativa de valor apurada no DFD documento SEI 00083616.

1.3.2. Com a contratação pretende-se obter a proposta mais vantajosa, que represente a menor disponibilidade de recursos, alcançando as metas pretendidas e atendendo à demanda, e ainda, a que cause impacto ambiental positivo, obedecendo aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade ambiental.

1.4. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo um bem especial ou de luxo, mas sim como um bem comum, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. A aquisição será com entrega única, considerando que a demanda pode ser previamente quantificada com precisão.

1.6. O prazo de entrega do produto é de, **30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho**, a ser emitida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, com a devida autorização do ordenador de despesas.

1.7. A entrega deverá ser realizada no setor de almoxarifado, no seguinte endereço: **Rua Coronel Carvalho, Edifício 539, sala 09 e 11, 1º pavimento, Centro – Angra dos Reis, CEP 23.900-900, Angra dos Reis/RJ.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa suprir a necessidade de fornecimento de vestuários institucionais para a uniformização dos servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ, incluindo-se a Sede Administrativa, Centro de Informações Turísticas - CIT e equipes operacionais dos Postos Turísticos (Estação de Santa Luzia e Estação do Abraão), sendo os quantitativos discriminados no presente documento.

2.2. A necessidade do fornecimento dos uniformes para os servidores e estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ se justifica para a padronização do vestuário, contribuindo para envolvimento destes perante ao Órgão e seus pares, promovendo um sentimento de equidade, evitando o uso de roupas inadequadas para o ambiente profissional e disparidades referentes aos vestuários, transmitindo credibilidade, profissionalismo e organização, além de minimizar/eliminar os gastos pessoais dos servidores e funcionários com a aquisição de vestimentas diversas para permanência do ambiente profissional.

2.3. A motivação da demanda tem origem em apuração interna e operacional da necessidade, primando pelo bem-estar e melhorias nas condições de trabalho das equipes no exercício de suas atividades funcionais, com a finalidade de melhorar a identificação da equipe de apoio durante a realização dos eventos; proporcionar melhor organização deste serviço; além de criar um ambiente mais profissional nos eventos com a padronização do visual da equipe e oferecer mais credibilidade e segurança aos participantes nos eventos. Sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. A Fundação de Turismo tem a missão principal de coordenar o turismo no município de Angra dos Reis, para isso possui estruturas de atendimentos em diversos espaços, como a Estação Abraão (Ilha Grande), Estação Santa Luzia, Centro de Informações Turísticas e Sede Administrativa, que se localizam em diferentes locais do município. Tanto nas Estações, como no Centro de Informações Turísticas, são realizados atendimentos orientados aos turistas, bem como atendimentos direcionados a emissão de autorizações de acesso ao município de Angra dos Reis.

2.4. A Fundação de Turismo realiza atividades de fiscalização de transportes turísticos, acompanhada dos agentes de trânsito, agentes da Secretaria de Segurança Pública e agentes da Polícia Militar. As atividades de fiscalização marítima também são executadas visando o ordenamento do setor turístico. São realizados também cadastros e atualizações das empresas prestadoras de serviços turísticos (agências, rede hoteleira, embarcações, etc.), com visitas técnicas dos servidores desta Fundação de Turismo. Essas atividades são realizadas durante todo o ano e são intensificadas no verão, por conta do aumento do fluxo de turistas. Diante disso, a camisa com proteção UV bloqueia a ação dos raios UVA e UVB, que podem causar danos e doenças de pele.

2.5. A Fundação também trabalha no segmento de feiras turísticas no Brasil e no exterior, o que reflete diretamente na participação desse segmento do mercado para a divulgação do destino Angra dos Reis. Esse tipo de evento representa grande oportunidade, não só de divulgação, mas de intercâmbio entre outras secretarias e órgãos oficiais de outros estados e municípios. A divulgação do destino Angra dos Reis é fundamental, tendo em vista que o turista que é o consumidor final, é amplamente atingido nesses eventos de promoção turística. Diante disso, a padronização das vestimentas dos agentes da Fundação nessas feiras, demonstra maior profissionalismo, organização e cuidado, além de identificar os representantes do Município de Angra dos Reis no evento.

2.6. Por tratar-se de uniforme profissional, de categoria própria e com características particulares, amplia os valores institucionais, de forma a atender todo o efetivo, que mantém contato direto com os turistas, com os fiscalizados e toda a sociedade.

2.7. As quantidades fixadas no subitem 1.2.1 foram consideradas a partir da relação do número total de colaboradores desta Fundação (servidores e estagiários) e o consumo médio unitário, tendo em vista, inclusive, o praticado em aquisições anteriores realizadas por esta Unidade.

Na sede administrativa e Centro de informações Turísticas, são 47 funcionários;

Quanto ao item 1, este será destinado somente aos funcionários do setor operacional, sendo necessário em média de 03 camisas com fator de proteção

UV FPS 50+, manga longa, pois a rotina de trabalho em escala com cargas horárias longas de segunda a segunda, por vezes necessitam ser trocadas mais vezes ao dia, considerando ao final 30% do valor total para futuras substituições;

Quanto aos itens 02, 03, 04 e 05, serão disponibilizadas 02 quantidades de cada item para todos os 88 funcionários, de todos os setores da TurisAngra, para serem utilizadas durante a semana no horário administrativo, em feiras e eventos, receptivos de navios, entre outros, considerando ao final 30% do valor total para futuras substituições.

Quanto ao item 06, serão distribuídas 02 unidades de cada item para cada um dos 88 funcionários, e serão utilizados durante as ações realizadas pela TurisAngra com deslocamento, considerando ao final 30% do valor total para futuras substituições.

2.8. A importância da padronização dos funcionários também se dá para que o controle de outros órgãos identifiquem os funcionários de cada localidade, como exemplo, a notificação de correção de irregularidades nº 117/2024, recebida pela ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, onde a mesma cita que em visita aos equipamentos da TurisAngra, notou a falta de uniforme dos funcionários, tanto na Estação Santa Luzia, quanto na Estação Abraão.

2.9. Quanto a não realização de ETP e análise de riscos

2.9.1 Entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do presente objeto e o seu pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) e análise de riscos.

2.9.2. A função do ETP é avaliar, entre outras coisas, as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, entre outros.

2.9.3. Considerando que não vislumbramos outra solução para adquirir os bens aqui relacionados, a exigência de confecção do ETP/análise de riscos, neste tipo de aquisição corriqueira, ordinária, de baixo valor e de baixa complexidade atentaria contra a eficiência e a economicidade.

2.9.4. Sendo assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais adquiridos devem obedecer à legislação brasileira quanto à produção e comercialização, bem como, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, previsto no art. 144 da Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens apropriadas e lacradas, sem indício de violação, e atender às especificações do Termo de Referência.

3.2. Os materiais a serem adquiridos serão fornecidos diretamente pela Contratada, com todos os custos incluídos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros, no que se refere ao fornecimento dos itens.

3.3. Os materiais se enquadram como bens de consumo comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, bem como são facilmente encontrados em estabelecimentos comerciais de menor porte.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e demais anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

3.5. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estipulados no Termo de Referência, acompanhada do respectivo documento comprobatório da despesa (ex: nota fiscal), na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade, quantidade, valor unitário, contrato e valor total.

3.6. Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos devem estar acondicionados em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

3.7. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.8. A contratada fica subordinada ao cumprimento integral das determinações do presente Termo e seus anexos, tal como de sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

3.9. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

3.10. O aceite do setor competente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, não exclui a responsabilidade do prestador de serviço por vícios de qualidade e/ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo e verificadas posteriormente.

3.11. Após a entrega dos materiais, objeto da presente contratação, o setor competente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA verificará a quantidade e as características do objeto

licitado e, caso estejam em conformidade, serão os mesmos recebidos.

3.12. Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição da CONTRATADA, os itens adquiridos que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto deste Termo de Referência e estiverem em estado inapropriado para utilização.

3.13. A CONTRATADA será sempre a única responsável pelo transporte do(s) item(s) da presente contratação.

3.14. A empresa vencedora, que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Termo, facultará à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

3.15. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos (Inciso I, Art. 41, Lei n.º 14.133/2021), bem como não há vedação de marca ou produto específico (Inciso III, Art. 41, Lei n.º 14.133/2021).

3.16. A CONTRATADA deverá credenciar, junto à Fundação, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

3.17. Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto da presente aquisição.

3.18. Antes da contratação a empresa deverá disponibilizar o CADIN, conforme regulamentação através do item XX do Decreto Municipal n.º 13.359 de 29 de dezembro de 2023.

3.2.1. Das Obrigações da Contratada:

I. Cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e demais anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

II. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, na data prevista e no local indicado pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações da Proposta e do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

III. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste documento e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da notificação desta Fundação.

IV. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, situações decorrentes de avarias ou defeitos.

V. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

- VI. Manter durante todo a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- VII. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.
- VIII. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais necessários à execução do serviço no local da entrega.
- IX. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- X. Respeitar o prazo da entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- XI. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.
- XII. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.
- XIII. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.
- XIV. Não serão aceitos, em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- XV. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação.
- XVI. Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- XVII. Não transferir a outrem as obrigações assumidas em razão da presente contratação.
- XVIII. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.
- XIX. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da entrega do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

XX. Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE.

XXI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização.

XXII. Responsabilizar-se, na forma da contratação, pela qualidade dos materiais, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela fiscalização, assim como pela substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XXIII. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial. Enviada a comunicação por meio eletrônico, para o endereço fornecido oficialmente pela Contratada, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para respostas da Contratada às comunicações enviadas pela Contratante, caracterizando a confirmação tácita, nos casos em que a resposta não ocorra dentro do prazo estabelecido.

XXIV. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

XXV. Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável.

XXVI. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos.

XXVII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Fundação, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

XXVIII. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

XXIV. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto.

XXX. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização.

XXXI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

XXXII. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização.

XXXIII. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

XXXIV. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

3.3.1. Das obrigações da Contratante

I. Promover o acompanhamento e fiscalização durante a execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

II. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

III. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

IV. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

V. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

VI. Comunicar a Contratada todas as irregularidades observadas durante execução do serviços prestado.

VII. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

VIII. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da Fundação, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

IX. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

X. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento

do objeto;

XI. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

XII. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e demais anexos;

XIII. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. A entrega será única, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, conforme especificado nos itens 1.5, 1.6 e 1.7.

4.1.2. O objeto deste deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.7, com a devida ciência do responsável do Almoxarifado da FTAR, no período compreendido entre 9 h às 11 h e 14 h às 16 h, de 2.^a a 6.^a feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, mediante prévio agendamento através do E-mail tur.atpa@angra.rj.gov.br, ou telefones (24) 3369-7711 / 99993-3324.

4.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. Os produtos devem ser entregues devidamente acondicionados em pacotes, caixas, ou invólucros afins, de modo que assegurem a melhor higiene e organização destes para recebimento e guarda do Departamento de Almoxarifado do Órgão.

4.1.5. Os produtos no momento da entrega devem estar lacrados e apresentando boas condições de uso, permitindo ao responsável pelo recebimento a conferência das condições de entrega dos produtos e a recusa no caso de produtos entregues fora da especificação ou com qualidade duvidosa.

4.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá aos servidores formalmente designados por esta Fundação, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Capítulo IV, art. 39 a 41 do Decreto Municipal n.º

13.352, de 29 de dezembro de 2023 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para esta Fundação ou modificação da contratação.

5.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal desta Fundação, deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante esta Fundação ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade desta Fundação ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato a esta Fundação, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento do Objeto

6.1.1. O recebimento provisório ou definitivo pela Fundação não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do bem, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto adquirido, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

6.1.2. Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II – definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da CONTRATADA, e consequente aceitação.

6.1.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações da propostas.

6.1.4. Recebidos provisoriamente os bens, a fiscalização avaliará as características de cada item,

identificando eventuais problemas;

6.1.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi recebido em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

6.1.6. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

6.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.8. Reserva-se à Contratante o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente inferior.

6.1.9. O aceite/aprovação dos produtos pela Fundação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Pagamento

6.2.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA e obedecido o disposto na legislação.

6.2.3. O pagamento será realizado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

6.2.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/ bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

6.2.5. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais previstas na legislação aplicável.

6.2.5.1. A Contratada regularmente Optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação.

6.2.6. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Fundação de Turismo de Angra dos Reis esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

6.2.7. No caso de irregularidades, falhas ou omissões nos documentos de faturamento ou cobrança, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, serão os relacionados nos incisos I a VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que serão solicitados dos fornecedores vencedores.

8.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o que será estabelecido em documento convocatório.

8.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.6. Para fins de habilitação, serão considerados os itens I e III do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, serão os relacionados nos incisos I a VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que serão solicitados dos fornecedores vencedores.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903023.15010010.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, da Nota de Empenho ou do saldo não atendido do Contrato;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, da Nota de Empenho ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

10.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

10.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

10.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

10.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, da Nota de Empenho ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

10.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

10.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

10.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

10.6. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes

das infrações cometidas.

10.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

10.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

10.9. A aplicação das sanções previstas no item 11.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. A aplicação da sanção prevista na alínea “e” do item 11.1 é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos secretários municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

10.12. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

10.13. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pela Fundação.

11.2. Este Termo de Referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

11.3. As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

11.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021;

II) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;

III) Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

IV) Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal n.º 12.690/2012, art. 5.º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa n.º 05, de 25 de maio de 2017).

V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo art. 14, da Lei n.º 14.133/2021;

a) Da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá ser verificada as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021 e item XIX do Decreto Municipal n.º 13.359 de 29 de dezembro de 2023, quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, entre outros que se faça necessário, para a mesma finalidade:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS
Diretora do Departamento de Promoção Turística
Matrícula n.º 11.720

MARC OLICHON
Presidente - FTAR
Matrícula n.º 3500162

Angra dos Reis, na data da assinatura

Referência: Processo nº SEI-2024-21000442

SEI nº 00114844

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone:

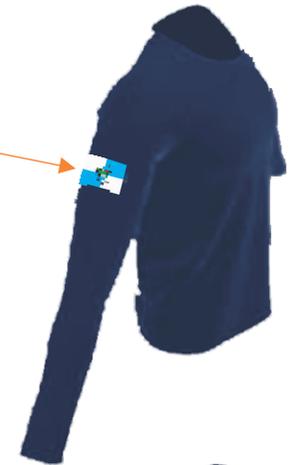
Camisa UV

Cor da Camisa: Azul Marinho - Pantone aproximado 282C - RGB (4, 30, 66) - CMYK (88, 76, 53, 75) - Hex/HTML (041E42)



Brasão do Município no lado esquerdo do peito.

Bandeira do Estado do Rio de Janeiro no braço direito.



Na parte superior das costas:
Logomarca da TurisAngra, na cor branca e, abaixo, imagem da silhueta das Ilhas Botinas, na cor branca.
Semelhantes ao modelo.

Bandeira do Brasil no braço esquerdo.



(Imagens ilustrativas)

Camisa UV

- Medidas da camisa



Tamanho	PP	P	M	G	GG
Comprimento	66cm	68cm	70cm	72cm	74cm
Ombro	38cm	40cm	42cm	44cm	46cm
Tórax	47cm	49cm	51cm	53cm	55cm
Barra	47cm	49cm	51cm	53cm	55cm
Manga	62cm	64cm	66cm	68cm	70cm
Punho	9cm	10cm	11cm	12cm	13cm

Camisa UV

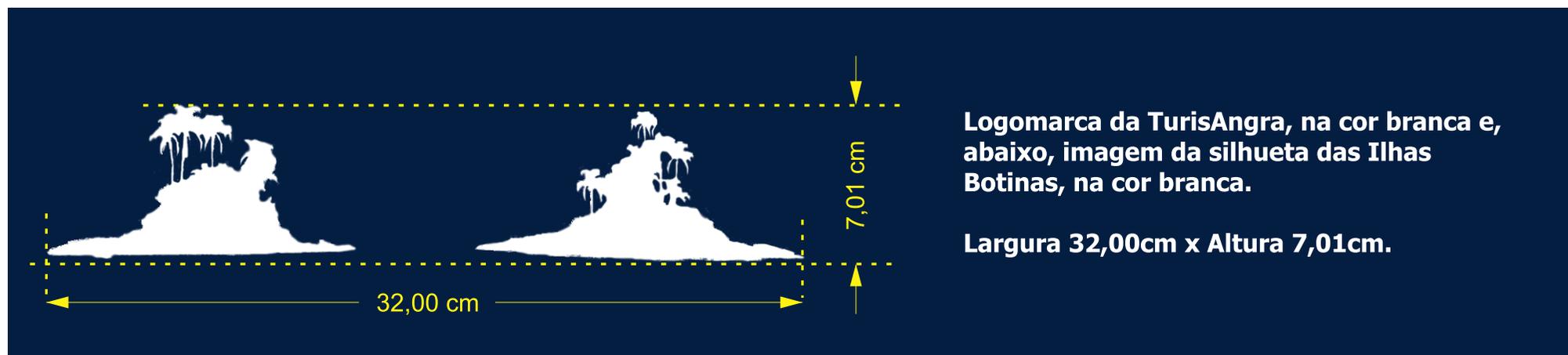
- Discriminação das imagens a serem "silkadas"



Camisa UV

- Discriminação das imagens a serem "silkadas"

Silk na parte superior das costas



Camiseta de Malha Masculina



Frente



Costas

(Imagens ilustrativas)

Camiseta de Malha Masculina



Medidas

Tamanho	P	M	G	GG	XG
Comprimento	67cm	71cm	74cm	76cm	83cm
Tórax	50cm	53cm	55cm	58cm	64cm
Cintura	50cm	53cm	55cm	58cm	64cm
Manga	20,5cm	22cm	23,5cm	26cm	27cm

Medidas das marcas que serão colocadas na camisa, conforme o modelo.



MARCA DA TURISANGRA, NAS MEDIDAS:

20 X 8,32 CM



MARCA DA PREFEITURA, NAS MEDIDAS:

16 X 10,45 CM



MARCA DA CIDADE, NAS MEDIDAS:

23 X 8,49 CM

Camiseta de Malha Feminina



Frente



Costas

(Imagens ilustrativas)

Camiseta de Malha Feminina



Medidas

Tamanho	P	M	G
Comprimento	63cm	65cm	67cm
Tórax	39cm	42cm	44cm
Cintura	44cm	46cm	50cm
Manga	11,5cm	12,5cm	14cm

Medidas das marcas que serão colocadas na camisa, conforme o modelo.



MARCA DA TURISANGRA, NAS MEDIDAS:

18 X 7,49 CM



MARCA DA PREFEITURA, NAS MEDIDAS:

15 X 9,80 CM



MARCA DA CIDADE, NAS MEDIDAS:

20 X 7,38 CM

Camisa tipo Polo (masculina)

Cor da Camisa: Mescla-Marinho

**Bandeira do Brasil e
bandeira do Estado do Rio
de Janeiro no braço direito.**



**Brasão do
Município de
Angra dos Reis
no braço
direito.**

**Logomarca da TurisAngra
no lado esquerdo do peito.**



(Imagens ilustrativas)

Camisa tipo Polo (masculina)

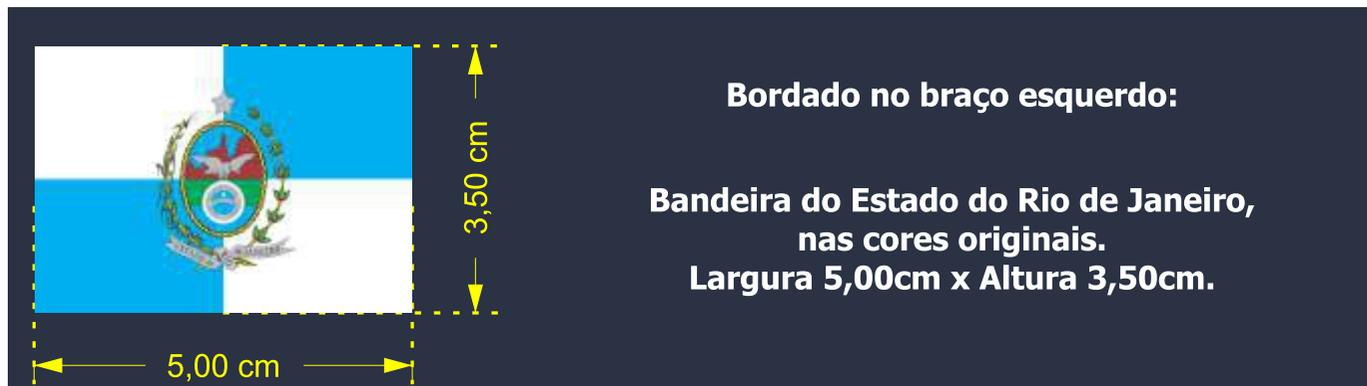
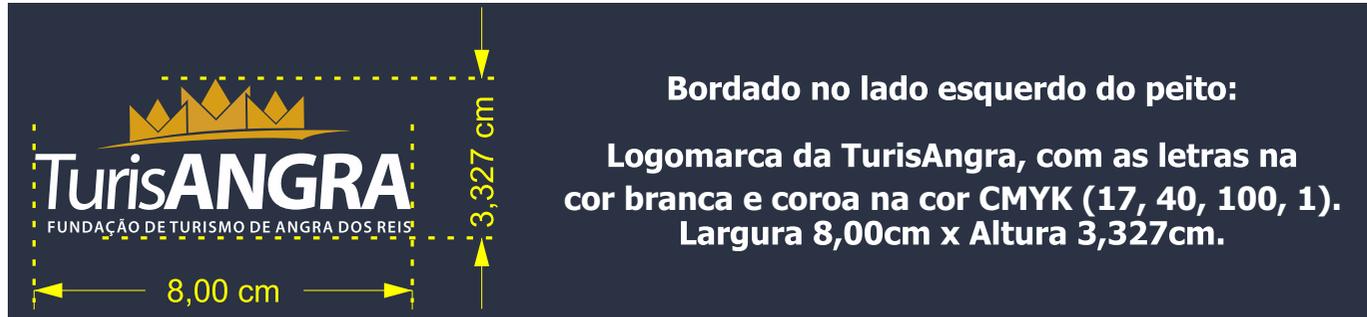
- Medidas da camisa



Tamanho	P	M	G	GG	XG
Comprimento	66cm	67cm	67,5cm	68,5cm	69cm
Ombro	45cm	48cm	50cm	53cm	55cm
Tórax	52cm	55cm	56cm	59cm	62cm
Cintura	50cm	54cm	55cm	58cm	61cm
Manga	20cm	21cm	22cm	22,5cm	23,5cm

Camisa tipo Polo (masculina)

- Discriminação das imagens a serem bordadas



Camisa tipo Polo (feminina)

Cor da Camisa: Mescla-Marinho

**Bandeira do Brasil e
bandeira do Estado do Rio
de Janeiro no braço direito.**



**Brasão do
Município de
Angra dos Reis
no braço
direito.**

**Logomarca da TurisAngra
no lado esquerdo do peito.**

(Imagens ilustrativas)

Camisa tipo Polo (feminina)

- Medidas da camisa



Tamanho	P	M	G	GG
Comprimento	56cm	58cm	63cm	65cm
Ombro	37cm	38cm	39cm	40cm
Tórax	43cm	44cm	47cm	51cm
Cintura	38cm	39cm	40cm	45cm
Manga	13cm	14cm	15cm	16cm

Camisa tipo Polo (feminina)

- Discriminação das imagens a serem bordadas



Bordado no lado esquerdo do peito:
Logomarca da TurisAngra, com as letras na cor branca e coroa na cor CMYK (17, 40, 100, 1).
Largura 8,00cm x Altura 3,327cm.



Bordado no braço esquerdo:
Bandeira do Brasil, nas cores originais.
Largura 4,50cm x Altura 3,15cm.



Bordado no braço esquerdo:
Bandeira do Estado do Rio de Janeiro, nas cores originais.
Largura 4,50cm x Altura 3,15cm.



Bordado no braço direito:
Brasão do Município de Angra dos Reis, nas cores originais.
Largura 4,50cm x Altura 5,884cm.

Boné

Tecido confeccionado em tacetel, com fator de proteção UV 35.

Cor do Boné: Azul Marinho - Pantone aproximado 282C - RGB (4, 30, 66) - Hex/HTML (041E42)



Aba curva (boné tipo americano)
Aba com material rijo, que não dobre.



Sistema de fechamento e regulagem
por velcro de máxima qualidade.

(Imagens ilustrativas)

Boné





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Coordenação De Licitação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA

Razão Social:

Nome Fantasia (se houver):

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente):

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

CPF:

RG/Órgão emissor:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Instrumento de outorga de poderes: (Encaminhar cópia)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA</p> <p>CATMAT nº 600811</p> <p>Confeccionada em tecido com proteção UVA e UVB, que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor azul-marinho (pantone 282C ou similar), composição 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180gr/m², costura em linha poliéster e fio de poliamida.</p> <p>Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).</p> <p>Tamanhos do P ao EXGG.</p>	UNID.	160		

02	<p>CAMISETA DE MALHA MASCULINA</p> <p>CATMAT nº 452676</p> <p>Camiseta de manga curta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteada, gramatura da malha de 180g/m², na cor azul-marinho (pantone 282C ou similar). Gola tipo careca redonda com ribana canelada de 2cm de largura de alta qualidade, na mesma cor que a camiseta. Costura com reforço ombro a ombro. Tecido de alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração.</p> <p>Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I).</p> <p>Tamanhos do P ao EXGG.</p>	UNID.	140		
----	---	-------	-----	--	--

03	<p>CAMISETA DE MALHA FEMININA (BABY LOOK)</p> <p>CATMAT nº 452676</p> <p>Camiseta de manga curta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteada, gramatura da malha de 180g/m², na cor azul-marinho (pantone 282C ou similar), levemente acinturada. Gola tipo careca redonda com ribana canelada de 2cm de largura de alta qualidade, na mesma cor que a camiseta. Costura com reforço ombro a ombro. Tecido de alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração.</p> <p>Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I). Tamanhos do P ao G.</p>	UNID.	89		
----	--	-------	----	--	--

	<p>CAMISA POLO MASCULINA MANGA</p>				
--	---	--	--	--	--

CURTA

CATMAT nº 452634

Confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor mescla-marinho (pantone 19-3920 TCX ou similar).

Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.

Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.

Peitilho com 2,5cm de largura e 14cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 2 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).

Botão de diâmetro 10 mm - cor: mescla-marinho (similar ao tecido). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5cm entre elas.

Punho retilíneo nas mangas, medindo 2cm de largura, levemente ajustado.

Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4cm (atrás) e 3cm (frente).

Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.

Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no quadro de especificações do objeto (ANEXO I), de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento

04

UNID.

140

superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Bordados

Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8cm de largura, altura proporcional.

Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto (ANEXO I). **Tamanhos do Pao EXGG.**

CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA

CATMAT nº 452634

Levemente acinturada, confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor mescla-marinho (pantone 19-3920 TCX ou similar).

Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.

Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.

Peitilho com 2cm de largura e 20cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 4 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).

Botão de diâmetro 10 mm -

05

cor: mescla-marinho (similar ao tecido). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5cm entre elas.

Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado.

Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4cm (atrás) e 3cm (frente).

Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.

Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no quadro de especificações do objeto (ANEXO I), de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Bordados

Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8cm de largura, altura proporcional.

Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Medidas e especificações conforme quadro de especificações do objeto

UNID.

89

	(ANEXO I). Tamanhos do P ao EXGG.				
06	<p>BONÉ COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 35</p> <p>CATMAT nº 410640</p> <p>Boné tipo americano, aba curva, confeccionado em tactel 100% poliéster, na cor azul-marinho (pantone 282 C ou similar), gramatura 114g/m², com fator de proteção UV 35, com sistema de fechamento e regulagem com velcro na parte traseira. A pala do boné deverá ser confeccionada em material rijo, que não dobre.</p> <p>Logomarca bordada, que deve ser desenvolvida por programas e máquinas computadorizadas, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.</p> <p>Bordado (conforme quadro de especificações do objeto - ANEXO I)</p> <p>Frente: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8cm de largura, altura proporcional.</p> <p>Atrás: na tira de velcro bordar o site da Turisangra "www.turisangra.com.br".</p> <p>Tamanho único.</p>	UNID.	229		
VALOR GLOBAL					

Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 e seus anexos, referente ao Processo SEI-2024-21000442, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

No preço por item está compreendido todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos

necessários à perfeita execução do objeto.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação ao pregoeiro.

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

Local, em _____ de _____ de _____.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIChON**, **Presidente**, em 07/10/2024, às 16:40, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112940** e o código CRC **D1D20102**.

Referência: Processo nº SEI-2024-21000442

SEI nº 00112940

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone: